



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA

Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

**EDITAL DE SELEÇÃO DE ALUNOS
Nº 01 / 2026 – RETIFICAÇÃO Nº 002
QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL**

O município de Santa Tereza, representado pela Prefeita Municipal, Sra Gisele Caumo, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Edital nº 02/2025/STDP, torna público, o Processo Seletivo para ingresso nos cursos de qualificação e capacitação profissional do Programa RS Qualificação Recomeçar. O referido programa é um convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional – STDP, os cursos serão ofertados na modalidade presencial e regulados pelas normas contidas no presente Edital.

1. DO OBJETO

1.1 O presente edital tem por objetivo regulamentar a seleção de candidatos para participação nos cursos oferecidos pelo Programa RS Qualificação Recomeçar no município de Santa Tereza, visando promover a qualificação profissional e a reinserção no mercado de trabalho.

1.2 Os cursos ofertados são gratuitos.

2. DO PÚBLICO-ALVO

2.1 Poderão se inscrever pessoas com idade mínima de 16 anos e que atendam aos critérios de seleção constantes no item 5.

2.2 Menores de 18 anos devem comparecer ao local de inscrição acompanhados dos responsáveis legais.

2.2.1 O tratamento de dados pessoais de adolescentes observará o princípio do melhor interesse, sendo vedada a utilização das informações para finalidades diversas daquelas



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA

Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

necessárias à execução do Programa, à qualificação profissional e ao pagamento da bolsa permanência.

3. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

3.1 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar:

- 3.1.1 Documento de identidade com foto (RG ou CNH);
- 3.1.2 Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- 3.1.3 Comprovante de residência atualizado;
- 3.1.4 Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- 3.1.5 Comprovante de inscrição no Cadastro Único, quando for o caso;
- 3.1.6 Documento de identidade do responsável legal, quando for o caso.

4. DA INSCRIÇÃO PRESENCIAL

4.1 As inscrições deverão ser realizadas a partir do dia 23 de junho de 2026 até o dia 07 de agosto de 2026, em dias úteis, no Centro Administrativo Municipal (Prefeitura), nos horários das 7h30 às 11h e das 13h30 às 17h, por meio do preenchimento do formulário de inscrição disponível no Anexo I deste Edital.

4.2 O formulário de inscrição conterá aviso de privacidade, informando de forma clara e objetiva sobre a finalidade da coleta, o tratamento e o compartilhamento dos dados pessoais, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

4.3 O candidato inscrito para concorrer a vaga fica ciente que caso seja contemplado não poderá desistir do curso, após a efetivação da matrícula, salvo por motivos devidamente justificados.

4.3.1 O candidato inscrito que desistir da vaga ficará impedido de participar dos cursos promovidos pelo Município pelo prazo de 3 anos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA

Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

4.3.2 O aluno que desistir do curso, sem justo motivo, após ter transcorrido 25% das aulas poderá ficar impedido de realizar novos cursos através dos programas de qualificação do Município pelo prazo de 3 anos.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1 A seleção será realizada com base nos seguintes critérios:

5.1.1 Pessoas em situação de vulnerabilidade social ou desemprego, obedecendo a seguinte prioridade e assegurando dentro de cada grupo 50% de preferência para mulheres:

- Desempregados, inscritos no CADÚNICO;
- Desempregados;
- Subocupados, inscritos no CADÚNICO;
- Subocupados;
- Outros públicos inscritos no CADÚNICO;

5.1.2 Outros públicos.

5.2 Em qualquer dos casos, a classificação se dará por ordem de inscrição, respeitando o número de vagas disponíveis.

5.3 Ao término do preenchimento das vagas, será formada uma lista de espera para convocações futuras, no caso de desclassificações, desistências, cancelamento de matrícula ou ampliação da quantidade de vagas.

6. DAS VAGAS

6.1 Serão disponibilizadas as seguintes vagas para as qualificações:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA

Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

6.1.1 Agente de informações turísticas: com carga horária de 40 horas, com 20 alunos por turma, previsto para os meses de agosto e setembro de 2026, noturno, no auditório da Prefeitura Municipal de Santa Tereza;

6.1.2 Patrimônio Histórico e Cultural com ênfase no turismo local: com carga horária de 40 horas, com 20 alunos por turma, previsto para o mês de setembro de 2026, noturno, no auditório da Prefeitura Municipal de Santa Tereza;

6.1.3 Processos Administrativos: com carga horária de 60 horas, com 15 alunos por turma, previsto para o mês de outubro de 2026, noturno, no auditório da Prefeitura Municipal de Santa Tereza;

6.2 O Município de Santa Tereza poderá cancelar, suspender, adiar ou alterar o cronograma dos cursos previstos neste Edital, por motivos de interesse público, indisponibilidade de recursos, número insuficiente de inscritos ou outras situações que justifiquem a medida.

6.2.1 Caso o curso não atinja o número mínimo de participantes, a ser definido pela Administração Pública conforme a viabilidade técnica e operacional, poderá ser cancelado ou remanejado.

6.2.2 Na hipótese de cancelamento, não caberá aos candidatos qualquer direito à indenização ou ressarcimento, podendo, a critério da Administração, serem convocados para cursos futuros.

7. DO RESULTADO

7.1 O resultado da seleção será divulgado em 11/08/2026, no site oficial do município e no mural do Centro Administrativo Municipal.

7.2 O candidato deverá acompanhar pelo site oficial do Município a divulgação dos editais de convocação para realização dos cursos, sendo de sua inteira responsabilidade a consulta aos referidos Editais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA

Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

8. DO RECURSO

8.1 O(A) candidato(a) poderá interpor recurso à Lista Preliminar de Selecionados mediante envio de e-mail ao endereço eletrônico atendimento@santatereza.rs.gov.br, em até 05 (cinco) dias úteis após a divulgação dos resultados preliminares.

8.2 O recurso deverá ser individual e devidamente fundamentado.

8.3 Recursos inconsistentes, interpostos fora do prazo ou ainda que não observarem as normas previstas neste Edital serão indeferidos.

8.4 O resultado dos recursos será publicado no dia 20/08/2026, no site oficial do município e no mural do Centro Administrativo Municipal.

8.5 O envio de recursos e de documentos complementares observará a confidencialidade das informações, comprometendo-se a Administração Pública a tratar os dados eventualmente apresentados sob sigilo, vedada sua divulgação em meios públicos.

9. DA MATRÍCULA

9.1 Os candidatos selecionados deverão efetuar matrícula no período de 24/08/2026 a 27/08/2026, apresentando a documentação original.

9.2 Havendo disponibilidade de vagas, um mesmo candidato poderá se matricular em dois cursos simultâneos, desde que não coincida o turno das aulas.

9.3 Será de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização do curso e o comparecimento no horário determinado.

9.4 O Município não assume qualquer responsabilidade quanto ao transporte dos alunos matriculados nas qualificações.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA

Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

10. DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

10.1 O candidato classificado que não comparecer no primeiro dia de aula, sem justo motivo será desclassificado do curso sendo que sua vaga será imediatamente colocada à disposição do cadastro de reserva.

10.2 Terão direito à certificação os estudantes que tiverem frequência mínima de 80% do total das aulas dadas, assiduidade, aproveitamento e participação das atividades propostas.

11. DO PAGAMENTO DAS BOLSAS

11.1 Os alunos que tiverem comprovadas a frequência mínima e o aproveitamento no curso, poderão receber uma bolsa permanência no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) para cada 40 (quarenta) horas de qualificação concluídas, mediante aprovação da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional do Estado do Rio Grande do Sul – STD.

11.2 O valor máximo a ser concedido de bolsa permanência será de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) por aluno, identificado pelo cadastro de pessoa física (CPF), divididos em 2 (duas) parcelas mensais para cursos com duração igual ou superior a 80 (oitenta) horas.

11.3 Independentemente do número de qualificações profissionais realizadas, o aluno fará jus à bolsa permanência vinculada a apenas uma delas, podendo optar por aquela que lhe for mais vantajosa.

11.4 A bolsa permanência será repassada, pelo Estado, diretamente ao aluno concluinte por meio do Cartão Cidadão, que deverá ser retirado na agência Banrisul do município.

11.5 O aluno que receber a bolsa qualificação e tiver constatada a inidoneidade de documento apresentado ou a falsidade de informação prestada, terá sua bolsa permanência cancelada e deverá restituir os valores já recebidos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA

Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

12. DO CRONOGRAMA

12.1 Conforme disposto neste Edital, o cronograma sintetizado de ações obedecerá as seguintes datas:

ATIVIDADE	DATA
Período de inscrições	23/06/2026 a 07/08/2026
Homologação das inscrições	11/08/2026
Interposição de recursos	12/08/2026 a 18/08/2026
Análise dos recursos	19/08/2026
Homologação final e classificação	20/08/2026
Matrícula dos candidatos selecionados	24/08/2026 a 27/08/2026

13. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

13.1 O tratamento de dados pessoais dos candidatos inscritos neste Processo Seletivo observará as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), bem como demais normas aplicáveis à Administração Pública.

13.2 O Município de Santa Tereza e a Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional do Estado do Rio Grande do Sul – STDP atuam como controladores dos dados pessoais, sendo responsáveis pela coleta, utilização, armazenamento, compartilhamento e proteção das informações fornecidas pelos candidatos.

13.3 Os dados pessoais e documentos exigidos no item 3 deste Edital têm como finalidade exclusiva a execução da política pública de qualificação profissional, a seleção dos beneficiários, a comprovação dos critérios de prioridade e a viabilização do pagamento da bolsa permanência, não sendo utilizados para finalidades diversas das aqui previstas.

13.4 Os dados poderão ser compartilhados com órgãos e entidades públicas estritamente necessários à execução do Programa RS Qualificação Recomeçar,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA

Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

incluindo a instituição financeira responsável pelo pagamento da bolsa permanência, especialmente o Banrisul, para fins de emissão e operacionalização do Cartão Cidadão.

13.5 O tratamento dos dados observará os princípios da finalidade, adequação, necessidade, segurança, prevenção e transparência, sendo adotadas medidas técnicas e administrativas aptas a proteger as informações contra acessos não autorizados, vazamentos, perdas ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

13.6 A divulgação dos resultados do Processo Seletivo será realizada de forma a minimizar a exposição de dados pessoais, vedada a publicação de CPF completo ou de informações detalhadas acerca da condição socioeconômica dos candidatos, podendo ser utilizados nomes abreviados ou números de protocolo de inscrição.

13.7 O candidato, na condição de titular dos dados pessoais, poderá, a qualquer tempo, solicitar informações sobre o tratamento de seus dados, requerer correções, bem como obter esclarecimentos acerca do compartilhamento das informações, mediante solicitação formal ao Município.

13.8 Os dados pessoais coletados serão armazenados pelo prazo necessário ao cumprimento das finalidades do Programa, incluindo obrigações legais, administrativas e de prestação de contas aos órgãos de controle, sendo posteriormente eliminados ou anonimizados, nos termos da legislação vigente.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A inscrição no referido processo implicará aceitação integral das condições estabelecidas neste edital, não podendo alegar desconhecimento das regras nele estabelecidas.

14.2 O presente Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA

Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

14.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção designada pelo município.

14.4 Esclarecimentos a respeito deste Edital deverão ser obtidos exclusivamente pelo e-mail sec.fazenda@santatereza.rs.gov.br, pelo telefone/whatsapp (54) 996812731.

Santa Tereza, 31 de julho de 2026

Gisele Caumo

Prefeita Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA

Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

Anexo I

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

Programa RS Qualificação Recomeçar

Município: Santa Tereza

Curso(s) pretendido(s):

- () Agente de informações turísticas;
() Patrimônio Histórico e Cultural com ênfase no turismo local;
() Processos Administrativos.

Turno: () Diurno () Noturno

Local do curso: Auditório do Centro Administrativo Municipal

1. DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO

- a) Nome completo: _____
b) CPF: _____
c) RG: _____ Órgão expedidor: _____ UF: _____
d) Data de nascimento: ____/____/____
e) Idade: _____ anos
f) Sexo: () Feminino () Masculino () Outro/Prefere não informar
g) Estado civil: _____
h) Telefone (WhatsApp): _____
i) E-mail: _____

2. ENDEREÇO

- a) Rua/Avenida: _____
b) Nº: _____ Complemento: _____
c) Bairro: _____
d) Município: _____
e) CEP: _____

3. SITUAÇÃO SOCIOECONÔMICA E DE TRABALHO

Em cada caso, assinale a alternativa que melhor descreve sua situação:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA

Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

- a) Situação de trabalho:
- ☐ Desempregado(a)
 - ☐ Empregado(a) com carteira assinada
 - ☐ Empregado(a) sem carteira assinada
 - ☐ Trabalhador(a) autônomo(a)
 - ☐ Subocupado(a) (menos de 40 horas semanais)
 - ☐ Outro: _____
- b) Está inscrito(a) no Cadastro Único (CadÚnico)?
- ☐ Sim, NIS: _____ ☐ Não
- c) Renda familiar mensal aproximada:
- ☐ Até 1 salário mínimo
 - ☐ De 1 a 2 salários mínimos
 - ☐ De 2 a 3 salários mínimos
 - ☐ Acima de 3 salários mínimos
- d) Número de pessoas que compõem o grupo familiar: _____

4. ESCOLARIDADE

- ☐ Ensino Fundamental incompleto
- ☐ Ensino Fundamental completo
- ☐ Ensino Médio incompleto
- ☐ Ensino Médio completo
- ☐ Ensino Superior incompleto
- ☐ Ensino Superior completo

5. DOCUMENTOS APRESENTADOS

- ☐ Documento de identificação com foto (RG ou CNH)
- ☐ CPF
- ☐ Comprovante de residência atualizado
- ☐ Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS
- ☐ Comprovante de inscrição no CadÚnico (quando for o caso)
- ☐ Documento do responsável legal (para menores de 18 anos)

6. DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL (SE MENOR DE 18 ANOS)

- a) Nome completo: _____
- b) CPF: _____
- c) RG: _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA

Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

d) Telefone: _____

7. DECLARAÇÃO DO CANDIDATO

Declaro, para os devidos fins, que:

I – As informações prestadas nessa ficha de inscrição são verdadeiras e completas, estando ciente de que a omissão ou prestação de informações falsas poderá resultar no indeferimento da inscrição, cancelamento da matrícula, exclusão do curso e/ou cancelamento da bolsa permanência;

II – Tenho ciência de que, conforme o edital do Processo Seletivo do Programa RS Qualificação Recomeçar, a desistência injustificada da vaga após a efetivação da matrícula poderá implicar impedimento de participar de cursos promovidos pelo Município pelo prazo de até **03 (três) anos**;

III – Tenho ciência de que a desistência do curso, sem justo motivo, após o transcurso de **25% (vinte e cinco por cento)** da carga horária, poderá implicar impedimento de participar de novos programas de qualificação do Município pelo prazo de até **03 (três) anos**;

IV – Estou ciente de que a constatação de inidoneidade de documentos ou falsidade de informações acarretará o **cancelamento da bolsa permanência**, bem como a **obrigação de restituição dos valores eventualmente recebidos**, sem prejuízo das demais sanções administrativas, civis e penais cabíveis;

V – Autorizo o tratamento dos meus dados pessoais, nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), exclusivamente para fins de execução do Programa RS Qualificação Recomeçar, seleção, matrícula, acompanhamento do curso e pagamento da bolsa permanência.

Local e data: _____

Assinatura do candidato: _____

Assinatura do responsável legal (se aplicável): _____

USO EXCLUSIVO DA ADMINISTRAÇÃO

a) Número de inscrição: _____

b) Data do recebimento: ____/____/____

c) Responsável pelo atendimento: _____